

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Eu, NELSON BACK, Prefeito de Vidal Ramos, solicito ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo Público para contratação de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de combate a endemias (dengue)**, todos **40 horas** e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 099/2021, de 05 de fevereiro 2021, para realizar os procedimentos referentes ao Processo Seletivo Público.

Vidal Ramos, 26 de fevereiro de 2021.

**NELSON BACK**  
**PREFEITO DE VIDAL RAMOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE VIDAL RAMOS**

**CNPJ N.º 83.102.376/0001-34**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021**

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2021, objetivando prover contratação temporária e criar Cadastro de Reserva de: **Agente Comunitário de Saúde 40 horas, Agente de Combate a Endemias (dengue) 40 horas**, constantes do Quadro Geral dos Empregos Públicos instituído pela Lei Complementar nº. 029/2009 de 04 de outubro de 2009 (Lei do Emprego Público) e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislações aplicáveis vigentes.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital.

1.2 - Este Processo Seletivo Público far-se-á através de prova escrita.

**2 - DAS VAGAS**

<b>Habilitado</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO MINIMA</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>
Agente Comunitário de Saúde Área 3 micro área 05	01	40h	Ensino Médio Completo e <b>residir</b> na área de atuação. Em atenção a lei federal nº <b>13.595, de 2018</b>	R\$ 1.550,00 Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018
Agente Comunitário de Saúde Área 2 micro área 20	01	40 h	Ensino Médio Completo e <b>residir</b> na área de atuação. Em atenção a lei federal nº <b>13.595, de 2018</b>	R\$ 1.550,00 Lei nº 13.708, de 14 de agosto de

				2018
Agente de Combate as Endemias	01	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00 Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018

2.1. Em conformidade com o Art. 6º, §, da Lei Federal n.13.595/2018, de 05 de fevereiro:

<b>Não habilitado</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO MINIMA</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>
Agente Comunitário de Saúde Área 3 micro área 05	01	40h	Ensino Fundamental Completo e <b>residir</b> na área de atuação. Em atenção a lei federal nº <b>13.595, de 2018</b>	R\$ 1.550,00 Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018
Agente Comunitário de Saúde Área 2 micro área 20	01	40 h	Ensino Fundamental Completo e <b>residir</b> na área de atuação. Em atenção a lei federal nº <b>13.595, de 2018</b>	R\$ 1.550,00 Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018
Agente de Combate as Endemias	01	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.550,00 Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018

**2.2 – O (a) candidato (a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no momento da inscrição, pela microárea de abrangência onde irá atuar, de acordo com a tabela abaixo:**

Área	Micro Área	Delimitação	Localidades de atuação
3	5	Centro II	- Inicia na Rua Leoberto Leal no Centro da cidade margem esquerda até a SCT 486 margens direita e esquerda seguindo até a Rua Simão Petry margens direita e esquerda, seguindo pela Rua Santa Cruz até as propriedades dos senhores Edilson Boing e Almir Schmitz, margens direita e esquerda do rio, finalizando na Avenida Jorge Lacerda margem direita no Hotel Mirim e na margem esquerda na Galeria Dona Irene (esquina da Avenida Jorge Lacerda e Rua Leoberto Leal).
2	20	Centro I	-Inicia na Rua Severiano Ermes acesso a comunidade de Rio Macaco, seguindo pela Rua Rodolfo Prim margem direita e esquerda até na propriedade do Sr. Teobaldo Boing. Inicia novamente na Avenida Jorge Lacerda margens direita e esquerda a partir da propriedade do Sr. Pedro Boing e Sr. Raul Imhof seguindo pela Avenida Jorge Lacerda olocal conhecido como "Favela" e a Avenida Gilberto Comandolli até a SCT 486, seguindo por essa rodovia margens direita e esquerda até a propriedade do Sr. Enio Boing.

**2.3 – O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.**

### **3 - DA DIVULGAÇÃO**

3.1 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Av. Jorge Lacerda, 1180, centro, CEP: 88.443.000, Vidal Ramos-SC, no site <http://www.prefeituravidalramos.com.br> e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>.

### **4 - DA INSCRIÇÃO E TAXAS**

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 02 de março a 16 de março de 2021 devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.2 - Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº 01/2021 –

Processo Seletivo Público para a cidade de Vidal Ramos, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, Confirmar Inscrição e emitir o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- g) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.
- h) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.
- i) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.
- j) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- k) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- l) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4.3 - Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

4.4 - O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

CARGO	VALOR R\$
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 30,00
Agente de Combate a Endemias	R\$ 30,00

4.5 - O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.

Obs.: De acordo com a lei federal nº 13.595, de 2018, Art. 6º § 1º, somente serão chamados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos com ensino fundamental, se não houver candidatos inscritos/classificados com o ensino médio.

4.4 – Das condições para inscrição:

- f) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- g) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- i) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- j) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no momento da inscrição.

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de Vidal Ramos, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

## **6- DA PROVA**

6.1- O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será constituído de prova, composta por 08 (oito) questões sobre conhecimentos específicos, 04 (quatro) questões de Português, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico e 04 (quatro) questões de Informática Básica de múltipla escolha, de caráter classificatório.

<b>Matéria</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Conhecimentos Específicos	08	0,60	4,80
Língua Portuguesa	04	0,40	1,60
Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática	05	0,40	2,00
Informática Básica	04	0,40	1,60
Total	21		10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.4 – O local da realização da prova escrita será divulgado, quando da homologação dos inscritos e a data para a realização da prova escrita será no dia **28 de março de 2021, com início às 14:00 horas no horário oficial de Brasília.**

6.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. **Ficando impedido o acesso de candidatos para a realização das provas, que se apresentarem após às 14 horas no horário oficial de Brasília**

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.8 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.9 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.10 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo do Governo do Município de Vidal Ramos.

6.11 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.13 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.12 deste Edital.

6.14 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.15 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:



6.15.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.15.2 - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.15.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

6.15.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.15.5 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

6.16 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 30 (trinta) hora do seu início.

6.17 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

## **7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público serão divulgados de acordo com o disposto no anexo 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2- Aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de Vidal Ramos, junto ao Setor de Recursos Humanos, sito a Av. Jorge Lacerda, 1180, centro, CEP: 88.443.000 – Vidal Ramos – SC.

7.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser realizados no site das inscrições nas datas conforme cronograma de eventos. O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo Público, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## **8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o mesmo peso na prova.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no Processo Seletivo Público, gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação**.

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5 – O Governo do Município de Vidal Ramos publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- 9.1.1 - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.1.2 - O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- 9.1.3 - O que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- 9.1.4. - O que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática;
- 9.1.5. - O que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática Básica;
- 9.1.6. O que tiver maior idade;

## **10 - DO INGRESSO**

- 10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.
- 10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:
  - 12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);
  - 10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
  - 10.2.3 – CPF (cópia);
  - 10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);
  - 10.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);
  - 10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);
  - 10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
  - 10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);
  - 10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
  - 10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
  - 10.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
  - 10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
- 10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão 10 (dez) dias úteis para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua Jorge Lacerda, 1.118 - 88443-000 - Centro – Vidal Ramos – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos, sob pena de perda da vaga.
- 10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

## **11- DA RESERVA**

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo Público.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

## **12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O prazo de validade do Processo Seletivo Público ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Vidal Ramos convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público do Governo do Município de Vidal Ramos, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- b) Anexo II – Atribuição de Cargo
- c) Anexo III – Lista de Eventos

Vidal Ramos, 26 de fevereiro de 2021

**NELSON BACK**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados

#### 1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO

##### 1.1 - Português

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;
- Interpretação de texto.

##### 1.2 - Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Vidal Ramos, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

### 1.3 – Informática básica

- Conhecimentos básicos de Excel, Word, Internet, e-mail, transmissão de dados, digitação em formulários e manuseio do tablete.

## **PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.**

### **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSUNTOS DE PROVA)**

1. Saúde pública e saneamento básico;
2. Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e chikungunya, Leptospirose, Gripe A.
3. Prevenção primária das endemias acima citadas;
4. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas;
5. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde;
6. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população.
7. Saúde como dever do estado.
8. Saúde como direito social.
9. Noções básicas sobre o SUS.
10. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
11. As atribuições do agente comunitário de saúde.
12. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos.
13. Promoção da saúde: conceito e estratégias.
14. Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos.
15. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais.
16. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
17. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso.
18. Noções de ética e cidadania.

### **CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ASSUNTOS DE PROVA)**

- Saúde pública e saneamento básico; - Endemias e epidemias; - Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e Chikungunya, Esquistossomose; Leptospirose; Gripe A. Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a

promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente de Endemias. Noções de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

#### **Agente Comunitário de Saúde:**

Realizar mapeamento de sua área; - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, com alterações pela Lei federal nº 13.595/2018)

#### **Agente de Combate a Endemias:**

Execução de todas as atividades de vigilância e controle do Aedes aegypti no município. - Realizar inspeção em armadilhas e pontos estratégicos para descobrimento de focos, pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice do município infestados ou com a presença do Aedes aegypti. - Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc). - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de retorno. - Utilizar corretamente o equipamento de proteção individual indicados para a situação. - Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não selecionados. - Manter atualizado o cadastro de imóveis de pontos estratégicos da sua área de trabalho. - Registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários específicos. - Realizar palestras de formação sobre as endemias nas escolas do município e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, com alterações pela Lei federal nº 13.595/2018)



**ANEXO III  
LISTA DE EVENTOS**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/02/2021
Prazo para impugnação do Edital	01/03/2021
Inscrição	02/03 a 16/03/2021
Ultimo dia para pagamento de Inscrição	18/03/2021
Divulgação da lista provisória das Inscrições	19/03/2021
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	22/03/2021
Homologação das Inscrições	23/03/2021
Realização da Prova Escrita	28/03/2021
Divulgação do Gabarito Provisório	29/03/2021
Prazo de Recursos contra o Gabar. Provisório e Questões da Prova	30/03/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos

## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021.

O Prefeito do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Público nº 001/2021, nomeada pelo Portaria nº 099/2021, de 05 de fevereiro 2021, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 02/03/2021 a 16/03/2021, as inscrições ao Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, regidos pelo regime do emprego público e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, todos 40 horas semanais.** As provas serão realizadas no dia **28/03/2021**. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos [www.prefeituravidalramos.com.br](http://www.prefeituravidalramos.com.br) e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em 26 de fevereiro de 2021.

NELSON BACK  
Prefeito Municipal